



AEPET Nº 054/03

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2003.

Ao  
Dr. José Sergio Gabrielli de Azevedo  
M.D. Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Nesta

**Ass.:** D01 - Troca de Ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF**Ref.:** AEPET nº 036/03, de 02/07/2003

Prezado Diretor:

Na condição de acionistas desta Companhia, a Associação dos Engenheiros dos Engenheiros da PETROBRÁS - AEPET, com sede no Rio de Janeiro na Av. Nilo Peçanha, 50, Grupo 2409, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº. 34.870/0001-11, vem à presença de Vossa Senhoria reiterar o conteúdo da carta em referência, na qual expôs e requereu o que segue:

"1. Diante do contrato de fechamento de permuta de ativos com a Repsol S/A, restou compromisso formalmente estabelecido de que, mediante mecanismos denominados de escaladores, sempre que houvesse perdas em função do negócio celebrado haveria a recomposição em face das perdas mediante o acionamento do mencionado mecanismo.

2. Este compromisso está em vigor até onde tem esta Associação conhecimento.

3. Notícias foram veiculadas pela imprensa, no curso do ano de 2002, na qual o ex-presidente dessa estatal, Sr. Francisco Gros, afirmava que já havia valores a serem ressarcidos pela Repsol.

Assim sendo, servimo-nos da presente para solicitar a Vossa Senhoria que nos esclareça se:

(a) Há prejuízos a serem ressarcidos à Petróleo Brasileiro S/A pela Repsol, mediante o uso do mecanismo contratualmente denominado de "escaladores";

(b) Caso positivo, informar se:

(b.1) Foram ressarcidos?

(b.2) O montante desses prejuízos;

(b.3) Se existentes e ainda não ressarcidos, quais as razões apresentadas para o não ressarcimento."

Mais uma vez grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Fernando Leite Siqueira  
Presidente

SRS/mcl